



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinados à execução de serviços de manutenção de vias urbanas e rurais, dotadas de pavimentação asfáltica.
- 1.2. O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a qualidade e a durabilidade das intervenções asfálticas. O CBUQ deverá ser produzido com agregados minerais graduados, ligante betuminoso e, se necessário, aditivos, de acordo com a Norma DER/SP ET-DE-P00/027, sendo adequado para aplicação em camadas de revestimento, restauração ou reforço do pavimento.
- 1.3. O fornecimento dos materiais deverá ser feito conforme cronograma estabelecido pela contratante, respeitando as condições de transporte, armazenamento e manuseio adequadas, a fim de preservar as propriedades dos produtos e assegurar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 1.4. A presente aquisição caracteriza-se como a compra de bens comuns, especificamente insumos asfálticos, destinados à manutenção, recuperação e pavimentação de vias públicas. O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) é um material amplamente utilizado em obras de infraestrutura viária, com especificações técnicas padronizadas e disponíveis no mercado. Trata-se de uma aquisição de bens de consumo essencial para a execução de serviços contínuos de conservação viária, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade do pavimento, atendendo às necessidades do município.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	1.000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a Quente para pavimentação asfáltica, padrão DER/SP - Faixa D, com CAP 30/45.

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84, da Lei Federal n. 14133/21, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de a Prefeitura realizar a manutenção contínua e preventiva da malha viária, visando garantir a segurança, acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O uso do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) é imprescindível para a execução de serviços de recapeamento, pavimentação e recuperação de asfalto, que são essenciais para preservar as condições de trafegabilidade e a durabilidade das vias públicas.
- 2.2. A contratação desses materiais se justifica, pois eles atendem aos requisitos técnicos exigidos pelas Norma DER/SP ET-DE-P00/027, garantindo que a pavimentação seja realizada de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos para obras públicas. A utilização do CBUQ proporciona um revestimento de alta resistência, adequado para suportar o tráfego intenso de veículos, assegurando a aderência e a durabilidade do asfalto. A manutenção das vias urbanas, por meio dessa contratação, visa também a prevenção de danos maiores, que poderiam gerar custos elevados com reparos emergenciais e comprometer a segurança no trânsito. Além disso, a utilização desses materiais contribui para a preservação ambiental, uma vez que a pavimentação adequada reduz o impacto da poeira e da erosão nas vias urbanas. Dessa forma, a aquisição de CBUQ se alinha à necessidade de execução de obras de infraestrutura urbana que atendem ao interesse público, fundamentada em critérios técnicos e legais previstos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 3.1. A solução proposta contempla a aquisição do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para que a equipe responsável, possa executar a manutenção das vias urbanas e rurais, assegurando a eficiência e qualidade no processo de recuperação e pavimentação das ruas e avenidas da cidade. A utilização do CBUQ é fundamental para proporcionar durabilidade e resistência às vias urbanas, especialmente em locais que sofrem com o desgaste do tráfego intenso de veículos e as condições climáticas adversas. Esses materiais são essenciais para a realização de serviços como recapeamento, tapa-buracos e recuperação de pavimento.
- 3.2. O CBUQ fornecerá o revestimento de alta resistência, ideal para suportar o tráfego contínuo de veículos e as variações de temperatura e umidade. O material é regulado por normas técnicas específicas, como DER/SP ET-DE-P00/027 e a ANT (Agência Nacional do Petróleo), o que assegura sua qualidade e conformidade com os padrões exigidos para obras públicas. Ao garantir esse material, a Prefeitura estará capacitando sua equipe a realizar manutenções corretivas e preventivas de forma contínua, minimizando a necessidade de intervenções emergenciais mais dispendiosas e prolongando a vida útil das vias urbanas. Isso, por sua vez, contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, a segurança viária, e a qualidade de vida da população. Portanto, a solução proposta visa atender à demanda de



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

manutenção das vias urbanas de maneira eficaz e sustentável, utilizando materiais adequados, que viabilizam a execução de serviços de pavimentação de acordo com as exigências legais e técnicas.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O material a ser fornecido deve atender às seguintes especificações;

- Tipo de massa: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa granulométrica – D, conforme Norma DER/SP ET-DE-P00/027.
- Ligante Asfáltico: Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 30/45, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- Aditivos: Uso de Aditivos de adesividade, se necessário, para garantir a aderência adequada entre o ligante e os agregados.

Requisitos de Ensaios:

- Ensaios de caracterização (como granulometria dos agregados, ensaio Marshall e teor de ligante) devem ser realizados em laboratório credenciado, conforme a Norma DER/SP ET-DE-P00/027.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pela Prefeitura, é necessário estabelecer os requisitos técnicos, legais e administrativos que assegurem a conformidade do processo licitatório e a qualidade dos materiais fornecidos. Abaixo estão os principais requisitos para a contratação:

4.1. Requisitos Técnicos

- **Especificação dos Materiais:** Os materiais devem atender às normas técnicas do DER/SP ET-DE-P00/027, que regulam as especificações de CBUQ.
- CBUQ: Deve atender às normas que regulam sua granulometria, teor de ligante asfáltico, resistência à compressão e durabilidade.
- Certificação de Qualidade: O fornecedor deve garantir que os materiais possuem certificação de conformidade com as normas de qualidade e segurança, fornecendo laudos técnicos, certificados e relatórios laboratoriais que comprovem as propriedades exigidas.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4.2. Requisitos Operacionais

- **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve ter a capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais dentro do prazo estipulado no contrato, além de garantir que a quantidade solicitada seja atendida de forma integral.
- **Garantia dos Materiais:** O fornecedor deve oferecer garantia sobre a qualidade do material, que deverá estar em conformidade com as especificações durante o período de execução do contrato e por um período adicional após a entrega, conforme estipulado no edital.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Secretaria de Trânsito e Secretaria do Meio Ambiente, que realizaram a fiscalização dos materiais entregues, verificando a conformidade com o especificado e o desempenho dos materiais nos testes laboratoriais. Esses requisitos asseguram que a contratação seja realizada de forma transparente, eficaz e em conformidade com a legislação vigente, além de garantir que a qualidade dos materiais utilizados nas obras de manutenção das vias urbanas seja atendida.

4.3. Qualificação Técnica da Empresa

1. Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de maneira satisfatória de no mínimo 50% do produto semelhante à licitada.
2. A Contratada deverá apresentar Certificação de Licença de Operação válida emitida pelo órgão Ambiental competente.

4.4. Prazos de Execução

Após a emissão da Ordem de Fornecimento por meio da Nota de Empenho, a Prefeitura realizará a retirada do CBUQ de acordo com sua demanda, observando a programação e a necessidade dos serviços a serem executados.

4.5. JULGAMENTO: Menor preço do item.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. A entrega do produto objeto licitado deverá ser efetuado somente após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, por meio do recebimento da Nota de empenho, devendo o produto ser entregue em ótimas condições e adequadas para o transporte ao município de Itapetininga, ou conforme descrito no **subitem 5.1.4.1.**



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 5.1.2. Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a realizar a imediata correção, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.
- 5.1.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a fornecer o item 1 a partir de 04 toneladas/dia de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA D, PADRÃO DER/SP, para atender as necessidades desta secretaria.
- 5.1.4. As despesas relacionadas ao transporte do material até a sua total utilização nas vias públicas do Município de Itapetininga, serão de responsabilidade da empresa que vier a ser Detentora da Ata. (*)
- 5.1.4.1. (*) **Observação:** Para a retirada do objeto (CBUQ) pela Prefeitura de Itapetininga direto na Usina, está sendo considerada uma distância de transporte de até 80 km percorridos da usina de asfalto até o município de Itapetininga SP, já que nesta distância são encontradas várias usinas de CBUQ, por se tratar de um material que deve ser aplicado na temperatura apropriada em torno de 150 a 160 graus Celsius e quanto maior a distância maior a possibilidade de queda da temperatura do material, comprometendo assim a qualidade e eficiência do produto aplicado. Acima de 80 km de distância, o transporte e a entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada devendo entregar os mesmos no local que será definido pelo gestor do contrato, conforme a solicitação encaminhada com as devidas quantidades.
- 5.2. CONDIÇÕES GERAIS:
- 5.2.1. Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes;
- 5.2.2. Cabe a Prefeitura Municipal de Itapetininga aceitar total ou parcialmente o recebimento dos produtos, verificando os resultados de inspeção visual, o qual, no entanto, não elimina a possibilidade de uma avaliação mais criteriosa dos mesmos.
- 5.2.3. Havendo necessidade, a unidade requisitante poderá solicitar a retirada de amostras do material fornecido e encaminhar para um laboratório credenciado, o qual deverá ser realizado o acompanhamento e os ensaios pertinentes, devendo obedecer à metodologia indicada pelo DER/SP e atender todos os parâmetros recomendados.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 5.2.4. Eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada/fornecedor, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas neste termo de referência;
- 5.2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação;
- 5.2.6. Durante a vigência do contrato de entregas parceladas, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação.
- 5.2.7. A empresa contratada deverá disponibilizar o material (C.B.U.Q.) em temperatura ideal de aplicação, de acordo com a NORMA DER/SP ESP-ET-DEP00/027.
- 5.2.8. Caso o produto ao ser aplicado não possua temperatura ideal ou condições adequadas, o material será recusado.
- 5.2.9. O concreto asfáltico deve ser produzido em usinas apropriadas e a usina deve ser calibrada, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura;
- 5.2.10. A carga do caminhão deve ser feita de maneira a evitar segregação da mistura dentro da caçamba.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação do produto, a Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição.
 - b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério da administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades se disser respeito à diferença de quantidade/qualidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

6.3. Fiscalização

6.3.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

6.3.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

6.3.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo critério do fiscal responsável indicado pela secretaria, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

6.3.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

6.3.5 Os fornecimentos realizados pela Detentora da Ata serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma da Lei Federal n. 14133/21.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A Empresa fornecedora do material deverá emitir à Prefeitura o Comprovante de aferição da balança da expedição juntamente com cada carga.

7.2. Os pagamentos serão efetuados, condicionados à liquidação e apresentação da fatura.

7.3. Os fechamentos acumulados de entregas de materiais para emissão das notas fiscais serão feitos de forma quinzenal.

7.3. A fatura será paga em até 30 (trinta) dias contados da liquidação, por depósito bancário na conta do fornecedor.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A adjudicação do objeto adquirido far-se-á pelo critério de menor preço proposto por item.



PREFEITURA DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	SANSON PAVIMENTO	CORRÊA ALVES	DNP
1	1000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a Quente para pavimentação asfáltica, padrão DER/SP - Faixa D, com CAP 30/45.	R\$950,00	R\$980,00	R\$990,00

- Considerando os 03 (três) orçamentos realizados, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 973.333,33**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Informações orçamentárias:

- Natureza da Despesa: Material de Consumo
- Dotação Orçamentária: 1 Tesouro
- Exercício: [2025]

10.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa correrá por conta de dotação orçamentária a ser prevista nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Itapetininga, 26 de setembro de 2025


Bruno Brisola C. Castilho

Secretário Municipal de Trânsito